

PROJETO DE LEI Nº 043/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

cria vagas para o cargo de auxiliar de ensino e dá outras providências.

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado, na atual estrutura de cargos e funções do Município, a ser acrescido ao número de vagas já existentes na atual estrutura administrativa de que trata o artigo 3º da Lei 889/2010, as seguintes vagas:

Cargo	Nº de vagas	Padrão/provimento
Auxiliar de ensino	02	Padrão 07 - Efetivo

Parágrafo Único: As vagas estão sendo criadas em substituição ao cargo de Educador infantil que está extinto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 043/2020
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa, trata da necessidade de criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de ensino que se referem à substituição de cargo em razão da exoneração de 2 educadoras infantis (cargo em extinção): Adrieli Ritter e Eduarda Pauli.

Não haverá aumento de despesa, uma vez que será uma substituição da nomenclatura de cargo.

A criação das vagas para os cargos de provimento efetivo faz-se necessária para manutenção dos serviços públicos, além de fazer com que tarefas de caráter permanente da administração sejam desempenhadas por pessoal concursado, segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com a legislação em vigor.

Por essa razão, solicito a aprovação e tramitação do presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal